

Regulamento - AAFDL Moot Courts

Aprovado em sede de reunião de Direção da AAFDL no dia 30 de setembro de 2015

CAPITULO I Normas Gerais

Artigo 1.º Objeto

A competição de simulação de julgamento AAFDL Moot Courts abrange todos os ramos de Direito e acolhe como participantes todos os estudantes da licenciatura Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

As disposições do presente regulamento são aplicáveis a todas as competições de simulação de julgamento organizadas pela Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDDL) e aos respetivos participantes.

Artigo 3.º Finalidades

Os AAFDL Moot Courts têm como fim a formação jurídica dos estudantes da FDUL através da simulação de julgamentos.

Artigo 4.º Periodicidade e local da competição

1. A competição realiza-se, ordinariamente, uma vez por ano na FDUL.
2. Sem prejuízo do número anterior, a competição pode realizar-se semestralmente.

CAPITULO II Organização e estrutura da competição

Artigo 5.º Coordenação executiva

1. Cabe ao Coordenador da Produção Jurídica a coordenação executiva dos AAFDL Moot Courts.
2. É da competência do Coordenador da Produção Jurídica:
 - a. Escolher a área do Direito a ser objeto de competição;
 - b. Proceder à escolha dos membros do Júri;
 - c. Definir as datas em que se realizará a competição que deverá ter a duração máxima de duas semanas;

- d. Convidar o docente universitário para a feitura do Caso tendo em conta os termos do artigo 8.º;
- e. Proceder à abertura e receção de inscrições nos termos do artigo 6.º;
- f. Integrar lacunas do presente regulamento.

Artigo 6.º

Inscrições

1. A inscrição de cada equipa está sujeita ao preenchimento de uma ficha de inscrição de participação.
2. A ficha de inscrição está disponível no sítio da internet da AAFDL e nas instalações da mesma. O envio da ficha de inscrição deve ser realizado para o endereço eletrónico criado para o efeito ou nas instalações da AAFDL.

Artigo 7.º

Equipas

1. As equipas deverão ser compostas por um mínimo de dois e um máximo de quatro elementos.
2. Cada equipa poderá ainda ser acompanhada por um membro externo à equipa, denominado de *coach*.
 - a. É da competência do *coach* o auxílio das equipas, contudo, não poderá intervir em nenhuma ronda;
 - b. O *coach* terá que ser docente na FDUL, tendo que ser identificado na ficha de inscrição;
 - c. As equipas não poderão ter como *coach* um membro do júri.

Artigo 8.º

Caso

1. Os AAFDL Moot Courts terão sempre como tema de discussão um caso hipotético que tenha subjacente um problema de Direito tendo em conta a área de Direito que é objeto de competição. A resolução desse problema terá de ser feita de acordo com uma análise jurídica.
2. A feitura do caso deve ser realizada tendo em conta o previsto na alínea *d*) do número 2 do artigo 5.º do presente regulamento.
3. Cabe a um docente especialista na área do Direito em que incide a competição a feitura do caso.
4. O anúncio do caso será feito até uma semana antes do início do Moot Court.
5. O caso não está sujeito a modificação dos factos, nem a aditamentos de factos novos.
6. As equipas interessadas poderão solicitar esclarecimentos em relação ao caso.
 - a. Os esclarecimentos serão respondidos pelo docente que formulou o caso.
 - b. Os pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados via *e-mail* através do endereço eletrónico criado para o efeito.
 - c. O período para pedidos de esclarecimento é até 72 horas antes do início do Mout Court.

Artigo 9.º

Estrutura

1. Os AAFDL Moot Courts terão a seguinte estrutura:
 - a. Eliminatórias;
 - b. Meias-finais;
 - c. Final.
2. As eliminatórias, onde participam todas as equipas, visam seleccionar as quatro equipas semifinalistas. A seleção opera-se tendo em conta o previsto no número 3 do artigo 12.º.
3. As meias-finais visam seleccionar as duas equipas para a final, de acordo os termos do número 4 do artigo 12.º.

Artigo 10.º

Sessões

1. As fases dos AAFDL Moot Courts serão realizadas oralmente entre duas equipas que assumem, respetivamente, a posição de autor e réu.
2. As sessões são constituídas da seguinte forma:
 - a. Intervenção inicial pelo requerente com o máximo de 15 minutos, onde deverão ser expostos os argumentos de facto de Direito relevantes para a defesa da pretensão da parte que representam;
 - b. Intervenção inicial do réu com o máximo de 15 minutos, onde deverão ser expostos os argumentos de facto de Direito relevantes para a defesa da pretensão da parte que representam;
 - c. Face às intervenções iniciais, as partes têm ainda direito a uma resposta com o máximo de 10 minutos respetivamente.
 - d. O Júri poderá ainda, se assim entender, realizar questões às intervenções e às respostas realizadas.
3. Tanto as intervenções, como as respostas, poderão conter referências doutrinárias e jurisprudenciais.
4. As equipas podem fazer-se acompanhar de textos legais e jurisprudenciais em formato papel.

Artigo 11.º

Júri

1. O Júri de cada sessão é composto por dois a quatro docentes da FDUL, Advogados ou Magistrados com experiência na área do Direito subjacente à competição.
2. É da competência do Júri:
 - a. Conduzir as sessões;
 - b. Avaliar o desempenho das equipas tendo em conta as alíneas do número um do artigo 12.º.
 - c. Verificar o cumprimento das regras;
 - d. Interpelar as equipas sempre que for do seu entendimento no final das intervenções e respostas.

Artigo 12.º

Avaliação e apuramento

1. A avaliação das equipas nas sessões é feita tendo em conta os seguintes elementos:
 - a. Rigor da argumentação jurídica (0-50 pontos);
 - b. Sistematização e clareza na exposição dos argumentos (0-20 pontos);
 - c. Capacidade de resposta da contraparte (0-10 pontos).
 - d. Criatividade de resposta da contraparte (0-20 pontos).
2. No final de cada sessão será feita a soma das pontuações de cada equipa e, decorrente disto, a classificação das equipas.
3. As quatro equipas com pontuação mais elevada apuram-se para as meias-finais, defrontando-se de acordo a seguinte ordem:
 - a. 1.ª equipa apurada vs. 3.ª equipa apurada;
 - b. 2.ª equipa apurada vs. 4.ª equipa apurada.
4. A vencedora de cada meia-final é apurada para a final. O apuramento é feito tendo em conta a classificação obtida na meia-final e não do valor absoluto das pontuações.
5. A vencedora da final é apurada tendo em conta a classificação obtida nessa sessão.

CAPITULO III

Prémios

Artigo 13.º

Vencedores

O prémio para a equipa vencedora será anunciado aquando a abertura de inscrições.

Artigo 14.º

Vencidos

A equipa vencida na final, bem como restantes semifinalistas, receberão um certificado de participação com a classificação obtida na competição.

CAPITULO IV

Disposições finais

Artigo 15.º

Alterações

As alterações ao presente regulamento operam por maioria de dois terços dos membros da Direção.

Artigo 16.º

Lacunas

As lacunas do presente regulamento são integradas pelo coordenador executivo dos AAFDL Moot Courts, devendo observar critérios que não coloquem em causa as garantias de igualdade e de transparência perante as equipas participantes.

Artigo 17.º

Início de vigência

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Direção da Reunião no dia subsequente ao da sua publicação em sítio da internet da AAFDL.